



OF Nº 032: Juizados Especiais – faculdade legal de, nas causas de valor até vinte salários mínimos, serem as partes assistidas por advogado – obrigatoriedade legal de assistência jurídica nas causas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos – balizas fixadas pela Lei 9.099/95 que não elidem a assistência jurídica a ser prestada pela Defensoria Pública em todos os feitos de competência do Juizado Especial, independentemente do valor da causa – promoção do acesso à ordem jurídica justa.